



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Expediente n. 301/2025

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Gabinete do Conselheiro em exercício Licurgo Mourão

Ref.: Processo n. 1058522

Data: 26/09/2025

Excelentíssimo Senhor Relator,

Considerando o despacho de peça n. 95;

Considerando a certidão de quitação da multa à peça 74;

Considerando a documentação protocolizada sob os n. 9001401900 e 9001443500/2025, encaminhada pelo Sr. José Arruda dos Santos, Prefeito do Município de Virginópolis, encaminhadas ao “*Controle de Tomadas de Contas*” em cumprimento ao despacho da Presidência, consulto V. Ex.^a da conveniência de certificação nos presentes autos.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)